EDITAL Nº 149/2026 - RETIFICAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS

CARGO: PROFESSOR (A) ACLTA

Município: Capelinha

Local para comparecimento: Avenida Tico Neves, 1455 – Bairro Vista Alegre - Centro Administrativo - Secretaria Municipal de Educação – Capelinha

Data do edital: 10/06/2026 - Horário: 9:00

Celular/Whatsapp: (33) 3516 3974

Cargo	Cargo Excepcional	Cargo Substituição	Turno	Período Previsto de Contrato			Estabelecimento de Ensino	Observação
				CH	Inicial	Final		
PROFESSOR (A) ACLTA	x		TARDE	27 HORAS+ 3HRS DE EXIGÊNCIA CURRICULAR	10/06/2026	31/12/2026	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR FABIANO OTONI VIEIRA	MÓDULO: QUARTA-FEIRA

Art. 32 / Art. 33 - No ato da contratação temporária, o candiadato deve apresentar os documentos especificos abaixo, original e cópia na forma indicada em **cada inciso**, que serão conferidos e arquivados na pasta funcional do servidor.

I - Comprovante de habilitação /escolaridade para atuar na função a que concorre, em conformidade com **ANEXO I** (Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhado do historico escolar desta resolução), original e cópia;

II - Certidão de Contagem de Tempo nos Termos do artigo 12 desta Resolução.

III - Documento de identidade e CPF, original e cópia,

IV - Comprovante (s) de votação da última eleição, original e cópia. Ou certidão de quitação eleitoral, disponivel no site do Tribunal Regional Eleitoral -TRE - (o comprovante de justificativa não possui validade para este fim);

V - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

VI – Comprovante de inscrição do PIS / PASEP

VII – Comprovante de exame pré - Admissional atestando a aptidão para a função pleiteada quando for vo caso, nos termos da legislação vigente, cuja validade é de 60 (sessenta) dias **(MÉDICO DO TRABALHO);**

VIII - Comprovante de endereço atualizado e/ou declaração de residência, expedido a menos de 03 meses.

IX - Certidão de antecedentes criminais para colaboradores de instituiçãoes sociais públicos ou privadas que recebem recursos públicos e atuam com esse público, com atualização obrigatorialmente semestral, conforme a Lei nº 14.811/2024.

X - Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoriadde responsável, conforme modelo constante do ANEXO II desta resolução;

Secretário Municipal de Educação

Capelinha, 10 de Junho de 2026.